



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1956 de quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

- PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- DISPENSA Nº 005/2026 - FMS - RESULTADO (ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA COMPLETA E BALANCEADA PARA CÃES E GATOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, POR MEIO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 548/2025.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EXCELENCIA SOLUCOES INTEGRADAS LTD - 47.566.162/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	450,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 105,60	R\$ 47.520,0000	R\$ 134,50	R\$ 60.525,00	21,4869%	R\$ 13.005,00
Descrição: RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 25 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 18, extrato etéreo mínimo de 5, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
2	900,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 59,79	R\$ 53.811,0000	R\$ 103,06	R\$ 92.754,00	41,9852%	R\$ 38.943,00
Descrição: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 10 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 26, extrato etéreo mínimo de 9, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, contendo taurina em teor adequado, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
3	150,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 105,60	R\$ 15.840,0000	R\$ 134,50	R\$ 20.175,00	21,4869%	R\$ 4.335,00
Descrição: RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 25 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 18, extrato etéreo mínimo de 5, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
4	300,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 59,79	R\$ 17.937,0000	R\$ 103,06	R\$ 30.918,00	41,9852%	R\$ 12.981,00
Descrição: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 10 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 26, extrato etéreo mínimo de 9, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, contendo taurina em teor adequado, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		33,8911%	R\$ 69.264,00
					R\$ 135.108,00		R\$ 204.372,00			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 135.108,00	R\$ 204.372,00	33,8911%	69.264,00

Campo do Brito-SE , 27 de Agosto de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui



PREGÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA COMPLETA E BALANCEADA PARA CÃES E GATOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, POR MEIO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 548/2025.**

Fornecedor : EXCELENCIA SOLUCOES INTEGRADAS LTD - 47.566.162/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	450,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 105,60	R\$ 47.520,00	R\$ 134,50	R\$ 60.525,00	21,48	R\$ 28,90
Descrição: RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 25 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 18, extrato etéreo mínimo de 5, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
2	900,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 59,79	R\$ 53.811,00	R\$ 103,06	R\$ 92.754,00	41,98	R\$ 43,27
Descrição: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 10 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 26, extrato etéreo mínimo de 9, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, contendo taurina em teor adequado, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
3	150,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 105,60	R\$ 15.840,00	R\$ 134,50	R\$ 20.175,00	21,48	R\$ 28,90
Descrição: RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 25 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 18, extrato etéreo mínimo de 5, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
4	300,00	UND	DURAN CHO	DURANC HO	R\$ 59,79	R\$ 17.937,00	R\$ 103,06	R\$ 30.918,00	41,98	R\$ 43,27
Descrição: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 10 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 26, extrato etéreo mínimo de 9, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, contendo taurina em teor adequado, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 135.108,00		Subtotal Orçado: R\$ 204.372,00		33,8911%	R\$ 69.264,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 135.108,00	R\$ 204.372,00	33,8911%	69.264,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 27 de Agosto de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026



No dia 27 de Agosto de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° 501.***.***, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EXCELENCIA SOLUCOES INTEGRADAS LTD CNPJ: 47.566.162/0001-55

Representante: FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Telefone: (75) 9174-6105

Email: inovarsolucoesempresariais@gmail.com

Endereço: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, LOTEAMENTO PARQUE LAURO PASSOS, 9999 - ITAPICURU, Cruz das Almas - BA - 44380-000

Item: 1	Quantidade: 450,00	Unidade: UND	Marca: DURANCHO	Modelo: DURANCHO	Preço Unitário: R\$ 105,60	Valor Total: R\$47.520,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 25 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 18, extrato etéreo mínimo de 5, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.

Item: 2	Quantidade: 900,00	Unidade: UND	Marca: DURANCHO	Modelo: DURANCHO	Preço Unitário: R\$ 59,79	Valor Total: R\$53.811,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 10 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 26, extrato etéreo mínimo de 9, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, contendo taurina em teor adequado, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.

Item: 3	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: DURANCHO	Modelo: DURANCHO	Preço Unitário: R\$ 105,60	Valor Total: R\$15.840,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS 25KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 25 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 18, extrato etéreo mínimo de 5, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.

Item: 4	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: DURANCHO	Modelo: DURANCHO	Preço Unitário: R\$ 59,79	Valor Total: R\$17.937,00
---------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG RAÇÃO SECA PARA GATOS ADULTOS 10KG: ração extrusada, completa e balanceada, fornecida em saco original de fábrica de 10 kg, em polipropileno laminado ou material equivalente, resistente e lacrado, com proteína bruta mínima de 26, extrato etéreo mínimo de 9, fibra bruta máxima de 10, umidade máxima de 12, contendo taurina em teor adequado, enriquecida com vitaminas e minerais, registrada no MAPA, identificada com lote, validade e dados do fabricante.

Total: R\$ 135.108,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 27/08/2027, a contar do dia 27/08/2026.

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.134.614/0001-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, nº 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito

Página 1 de 7

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PREGÃO

Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ração seca completa e balanceada para cães e gatos, destinada ao atendimento das ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município de Campo do Brito/SE, por meio do Programa Banco de Ração, instituído pela Lei Municipal nº 548/2025**, conforme especificações e exigências estabelecidas no **termo de referência** e no **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 016/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **1(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4 DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- 4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- 4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

PREGÃO

4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja, **26/08/2026**.

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5 DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor **Daniel Henrique Menezes Cardoso**, matrícula nº **17469**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6 DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

PREGÃO

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, na forma a seguir:

6.5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento, na qual serão indicados os itens, quantitativos, local e previsão para entrega.

6.5.2. O prazo para entrega dos produtos será de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na própria solicitação.

6.5.3. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação do produto, lote e prazo de validade.

6.5.4. Os produtos deverão ser fornecidos em remessa única para cada Solicitação de Fornecimento, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00 horas**, na sede do **Almoxarifado Municipal**, localizado na **Rua Padre Freire de Menezes, nº 20, Centro, Campo do Brito/SE**, salvo se outro local for especificado na Ordem de Fornecimento.

6.5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo.

6.5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

6.5.5.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive quanto às quantidades, apresentação, integridade das embalagens, identificação do lote e prazo de validade.

6.5.5.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, especificações técnicas, condições das embalagens, rotulagem, lote e prazo de validade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. Fica reservado a esta Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços, o direito de realizar testes ou análises que comprovem a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, sempre que necessário. O produto considerado insatisfatório será recusado, devendo ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração.

6.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

6.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal vier a ser constatada discrepância com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, integridade,

PREGÃO

embalagem, rotulagem ou validade dos produtos, proceder-se-á à imediata notificação do fornecedor para efetuar a substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, **além das previstas no item 10 do termo de referência**:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

PREGÃO

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no item 11 do termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12 DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026**.

14 DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

PREGÃO

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada, pelos signatários deste instrumento tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações e Contratos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.***.***.***

Dados: 27/08/2026 13:47:12

EXCELENCIA SOLUCOES INTEGRADAS
LTD
47.566.162/0001-55

Assinado de forma digital por:

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

053.***.***.***

Dados: 27/08/2026 13:41:03

RESULTADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026



Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES DE 10M³, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIAR.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	02.677.635/0001-53	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23670	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	02677635000153	MESSER	MESSER	R\$ 28,67	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	02.677.635/0001-53	R\$ 28,67	13/08/2026 14:33:53	Classificado
MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	02.677.635/0001-53	R\$ 28,00	17/08/2026 14:02:47	Negociacao

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	02.677.635/0001-53	R\$ 28,00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/08/2026 08:00:24	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 1.
	17/08/2026 08:00:08	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 17/08/2026 14:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	17/08/2026 13:50:03	Boa tarde. Tão logo encerrada a fase de disputa, abriremos negociação

RESULTADO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/08/2026 14:00:14	O detentor da melhor oferta ID: 23670 - Data Prop.: 13/08/2026 14:33:53 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 28,67 .
	17/08/2026 14:00:39	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	17/08/2026 14:01:00	Fecha por R\$ 28,00?
	17/08/2026 14:02:14	Vamos fechar pelos 28,00
	17/08/2026 14:02:47	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 28,00 pelo fornecedor ID: 23670 - Data Prop.: 13/08/2026 14:33:53
	17/08/2026 14:03:22	Obrigado pelo retorno. Abrirei prazo para envio dos documentos de habilitação.
	17/08/2026 14:03:36	O tempo de negociação foi encerrado .
	17/08/2026 14:05:46	A proposta do fornecedor MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$28,00 .
	17/08/2026 14:51:50	Subi na plataforma o resultado das consultas previstas no item 7.1 do edital.
	17/08/2026 16:15:03	Pelos documentos inseridos, nota-se o cumprimento das condições para contratação direta previstas no item 15 do TR. Encaminharei o processo para análise e tomada de decisão pela autoridade competente. Encerro por aqui. Boa tarde e até breve.
	17/08/2026 16:15:10	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/08/2026 13:40:12	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/08/2026 13:40:12 o processo foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. O processo será repblicado.</i>
	17/08/2026 08:00:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:00:08
	17/08/2026 14:00:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	17/08/2026 14:07:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/08/2026 14:07:00hs até o dia 17/08/2026 16:09:00hs para o(s) fornecedor(es): MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA .
	17/08/2026 14:49:33	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo consultaconsolidada_02677635000153_17_8_2026_1786988973.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	17/08/2026 14:49:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo consulta_de_sancoes_portal_da_transparencia_do_governo_federal_1786988975.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	17/08/2026 15:33:46	O fornecedor MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR campo_do_brito_documentacoes_1786991625.rar no habilitanet.
	17/08/2026 16:09:01	O prazo para o fornecedor MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

RESULTADO

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:15:10 horas do dia 17 de Agosto de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

Evandro Oliveira de Carvalho
Agente Público

ANA AFRA BRITO ROCHA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Carlos Eduardo Cruz Passos
Comissão de Contratação

Autenticação: 9015895673233217854F38FCB9DC2BD8

RESULTADO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAMPO DO BRITO/SE**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 referente à **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES DE 10M³, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIAR**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 02.677.635/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.350,00	M³	MESSER	MESSER	R\$ 28,00	R\$ 37.800,0000	R\$ 28,67	R\$ 38.704,50	2,3369%	R\$ 904,50

Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 (DEZ) METROS CÚBICOS RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 (DEZ) METROS CÚBICOS - Recarga de oxigênio medicinal em cilindro metálico de 10 m³, gás incolor, inodoro, insípido e comburente, não inflamável, com pureza mínima de 99,0 v/v conforme Farmacopeia Brasileira e normas da ANVISA, acondicionado em cilindros para gases medicinais conforme ABNT NBR 12176 e válvula padrão ABNT 218-1, destinado exclusivamente a uso hospitalar e ambulatorial, devendo possuir registro sanitário válido, rastreabilidade de lote e emissão de nota fiscal, com transporte e armazenamento em conformidade com a legislação vigente (Resolução ANTT) e responsabilidade da empresa fornecedora pelo manuseio seguro, garantindo entrega após solicitação.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	2,3369%	R\$
R\$ 37.800,00	R\$ 38.704,50		904,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 37.800,00	R\$ 38.704,50	2,3369%	904,50

Campo do Brito-SE, 18 de Agosto de 2026

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pagina 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESULTADO

Assine aqui

Pagina 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

RESULTADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NOS RECIPIENTES DE 10M², PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIAR*

Fornecedor : MAXIGAS COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 02.677.635/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.350,00	M³	MESSER	MESSER	R\$ 28,00	R\$ 37.800,00	R\$ 28,67	R\$ 38.704,50	2,33	R\$ 0,67
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 (DEZ) METROS CÚBICOS RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 (DEZ) METROS CÚBICOS - Recarga de oxigênio medicinal em cilindro metálico de 10 m³, gás incolor, inodoro, insípido e comburent, não inflamável, com pureza mínima de 99,0 v/v conforme Farmacopeia Brasileira e normas da ANVISA, acondicionado em cilindros para gases medicinais conforme ABNT NBR 12176 e válvula padrão ABNT 218-1, destinado exclusivamente a uso hospitalar e ambulatorial, devendo possuir registro sanitário válido, rastreabilidade de lote e emissão de nota fiscal, com transporte e armazenamento em conformidade com a legislação vigente (Resolução ANTT) e responsabilidade da empresa fornecedora pelo manuseio seguro, garantindo entrega após solicitação.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 37.800,00			Subtotal Orçado: R\$ 38.704,50	2,3369%	R\$ 904,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 37.800,00	R\$ 38.704,50	2,3369%	904,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE, 18 de Agosto de 2026

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

